



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**REQUERIMENTO Nº 003/2019/V-DDdS**

**Excelentíssimo Senhor**

**Presidente da Mesa da 24ª (Vigésima quarta) Reunião Ordinária**

**4ª (quarta) Deliberativa do Legislativo em 12 de agosto de 2019**

À

O (a) Vereador (a), que este subscreve, vem requerer, a esta Presidência, para que, após ouvido o Plenário e dentro do que dispõe o inciso IV, do Art. 111, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que assim estabelece, “in verbis”;

Câmara Municipal de Silvianópolis-MG
<b>PROPOSIÇÃO APROVADA</b>
Em Votação de Turno Único, na
24ª Reunião Ordinária, por
08 (oito) voto(s) favorável (is)
e 01 (um) voto(s) contrário (s)
Em 12/08/2019
Presidente da Câmara

“Art. 111- Serão de alçada do Plenário, escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:

I- (...);

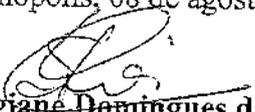
II- (...);

III- (...);

IV- Preferência para discussão de matéria, ou, redução de interstício regimental para discussão, ou para discussão em turno único e votação na ordem do dia da apresentação da matéria proposta;”

Requeiro, para que a matéria do Projeto de Lei Municipal Nº 017/2019 de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, e que seja apreciado com dispensas regimentais, conforme preceitua o inciso IV do Art. 111 do Regimento da Casa Legislativa, na 4ª (quarta) Reunião Deliberativa do dia 12 de agosto de 2019.

Silvianópolis, 08 de agosto de 2019

  
**Degiane Domingues da Silva**

**Vereadora Requerente**

**Justificação:**

Em vista de que a presente matéria ser tempestiva no presente momento, quanto ao objeto proposto em Lei autorizativa, ao Senhor Prefeito Municipal, e em vista de que a apreciação e deliberação em turno único de votação não trazer prejuízo ao município, em razão da celeridade que a matéria requer.